

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 29.12.2022
P.º 5124/1992(S),
N.º 4848 /CG

ASS: Pergunta n.º 910/XV/1.ª, de 28 de novembro de 2022 – Minorar os efeitos da Ucrânia
no Domínio da Segurança e Soberania
Ref.ª V/ ofício n.º 1583, de 29 de novembro de 2022

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta às perguntas formuladas pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Defesa Nacional de informar o seguinte:

As questões colocadas pelo Grupo Parlamentar do PSD versam sobre um conjunto de políticas que extravasa a área governativa da Defesa. No sentido de informar os Senhores Deputados quanto a políticas e medidas desenvolvidas na sequência da invasão da Ucrânia no seio da União Europeia e sobre o garante de soberania exercido nas Regiões Autónomas, transmite-se o seguinte:

Acelerando o quadro de mudança sistémica em curso, a invasão da Ucrânia pela Federação Russa, no passado dia 24 de fevereiro de 2022, desencadeou uma alteração fundamental no panorama securitário, colocando renovada pressão nos esforços de adaptação da Aliança Atlântica e da União Europeia, num ambiente estratégico, que tem sido acompanhado pelo alargamento do espectro da ação militar aos domínios operacionais do espaço, ciberespaço, informacional e cognitivo, ou a formas híbridas.

Portugal mantém a posição adotada desde o início da invasão da Ucrânia, defendendo a preservação da unidade, soberania e integridade territorial do país, face à agressão injusta e ilegal da Rússia, que põe em causa a ordem normativa internacional baseada em princípios e regras partilhadas.

Tem, igualmente, procurado associar-se aos esforços internacionais em curso, participando em todas as iniciativas que visem o continuado apoio à resiliência ucraniana, nomeadamente nas reuniões do *Ukraine Defense Contact Group*, sob a liderança do Secretário da Defesa dos EUA, Lloyd Austin.

O apoio à Ucrânia com material militar (letal e não-letal) tem sido contínuo, ultrapassando as 300 toneladas. Recentemente, foi entregue no *Hub* da Polónia 700 kits de primeiros socorros. Concomitantemente, mantem-se a disponibilidade para acolher até 40 militares ucranianos no Hospital das Forças Armadas, bem como a capacidade de alojamento de emergência em unidades militares para cerca de 312 pessoas.

No seio da União Europeia, importa destacar o Mecanismo Europeu de Apoio à Paz (MEAP), um instrumento financeiro extraorçamental, adotado durante a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021 - Decisão 2021/509 do Conselho de 22 de março de 2021, assim como a criação da *EU Military Assistance Mission Ukraine* (EUMAM-UA), DC 2022/1968, destinada a incrementar a capacidade militar e de resistência ucranianas.

Quanto ao MEAP, que tem como fim o financiamento de ações e operações com implicações no domínio militar ou da defesa, que não podem ser incluídas no orçamento da União, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º/2 do Tratado da União Europeia, após a ofensiva russa de 24 de fevereiro de 2022, o Conselho adotou duas Decisões, em 28 de fevereiro de 2022 - Decisões 2022/338 e 2022/339 - com o objetivo de apoiar as capacidades e resiliência das Forças Armadas da Ucrânia, defender a sua integridade territorial e soberania, bem como proteger a população civil contra a agressão militar em curso.

Paralelamente, foi aprovada a 17 de outubro a criação de uma missão de assistência militar (EUMAM) de treino da União Europeia para o exército ucraniano, face à continuidade *sine die* do conflito na Ucrânia. A mesma foi lançada em 15 de novembro de 2022, com vista a incrementar a capacidade militar e de resistência ucranianas, que visa treinar cerca de 15 mil militares ucranianos, durante um período inicial de dois anos. O objetivo estratégico da missão é contribuir para aumentar a capacidade militar das Forças Armadas da Ucrânia por forma a regenerar as mesmas e permitir-lhes conduzir operações com eficácia, através da coordenação e sincronização de ações de treino dos Estados-Membros.

O objetivo da UE é permitir que a Ucrânia defenda a integridade territorial das suas fronteiras reconhecidas internacionalmente, exercendo efetivamente sua soberania e protegendo os civis ucranianos.

Note-se que o Orçamento do Estado para 2023 assegura o papel de Portugal como produtor de segurança internacional e salvaguarda os compromissos assumidos e os que venham a ser necessários em matéria de missões internacionais, havendo um acréscimo de 22 milhões de euros para programas EU e NATO, onde se inclui o MEAP, o Centro de Satélites da União Europeia e os fundos comuns da NATO.

Relativamente às Regiões Autónomas, tendo em vista a consecução das tarefas que comportam o exercício da autoridade do Estado, designadamente na vigilância e controlo, incluindo a fiscalização, dos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional, a fim de assegurar, o cumprimento da lei e a salvaguarda dos interesses nacionais, nas principais rotas marítimas, linhas e pontos de amarração dos cabos submarinos que intersejam o Espaço Estratégico de Interesse Nacional, nos planos da segurança, da preservação e da proteção ambiental e da prevenção da criminalidade, intervindo, como necessário, para assegurar a sua plena utilização em segurança, e com liberdade de ação, no respeito pelo Direito Internacional, a Defesa dispõe do Dispositivo Permanente.

O EMGFA possui o Comando Operacional dos Açores e o Comando operacional da Madeira.



No caso da **Marinha**, o Dispositivo Naval Padrão compreende as unidades-tipo das estruturas operacionais do Comando Naval e da Direção-Geral da Autoridade Marítima/Comando-Geral da Polícia Marítima que desenvolvem a sua atuação no quadro de complementaridade. Deste modo, na Região Autónoma dos Açores a Marinha dispõe:

- Do Comando da Zona Marítima Dos Açores que dispõe de 1 corveta/NPO atribuído em permanência e que é reforçado sempre que a situação exija por outro meio idêntico, bem como da Autoridade Marítima, meios do ISN nos grupos ocidental, central e oriental e meios da Polícia Marítima em todas as ilhas.

Enquanto, na Região Autónoma da Madeira a Marinha dispõe:

- Do Comando da Zona Marítima da Madeira que dispõe de 1 navio patrulha atribuído em permanência e que é reforçado sempre que a situação exija por um NPO, bem como da Autoridade Marítima, meios do Instituto de Socorros a Náufragos nas ilhas da Madeira e Porto Santo e meios da Polícia Marítima nas ilhas da Madeira e Porto Santo e Selvagem Grande.

O **Exército** na Região Autónoma dos Açores possui o Quartel-General da Zona Militar dos Açores e, na sua dependência, detém:

- Regimento de Guarnição N.º 1, em Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira;
- Regimento de Guarnição N.º 2, em Ponta Delgada, na Ilha de São Miguel;
- Museu Militar dos Açores, em Ponta Delgada, na Ilha de São Miguel;
- Unidade de Apoio do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, em Ponta Delgada, na Ilha de São Miguel;
- Gabinete de Atendimento ao Público, em Ponta Delgada, na Ilha de São Miguel;

Enquanto na Região Autónoma da Madeira se situa o Quartel-General da Zona Militar da Madeira e, na sua dependência, encontram-se:

- Regimento de Guarnição N.º 3;
- Museu Militar da Madeira;
- Unidade de Apoio do Quartel-General da Zona Militar da Madeira;
- Gabinete de Atendimento ao Público do Funchal.



No que à **Força Aérea** diz respeito, o dispositivo na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira é o seguinte:

Comando da Zona Aérea dos Açores;

- Base Aérea N.º 4, com o devido Comando;
- Destacamento Aéreo permanente de um C-295 para Busca e Salvamento, Evacuações Médicas, Vigilância Marítima e Transporte Aéreo Geral;
- Destacamento Aéreo permanente de dois EH-101 para Busca e Salvamento e Evacuações Médicas;
- Destacamentos Aéreos pontuais, com duração de uma semana de um P-3C para Missões de Patrulhamento e Vigilância Marítima. Esta aeronave, apesar de estacionada em Beja, tem alcance e autonomia para, a partir de Beja, cobrir toda a área de responsabilidade atribuída a Portugal;

Aeródromo de Manobra N.º 3, no Porto Santo;

- Destacamento Aéreo permanente de um C-295 para Busca e Salvamento, Evacuações Médicas, Vigilância Marítima e Transporte Aéreo Geral;
- Destacamento Aéreo permanente de um EH-101 para Busca e Salvamento e Evacuações Médicas;

Com os melhores cumprimentos, *e considerações;*

Pe A CHEFE DO GABINETE

(NOÉMIA PIZARRO)

ASS/EA